

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 148 / 2001

Dispõe Sobre Denominação de  
Bairro na Sede do Município.

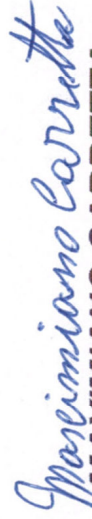
O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** - Fica denominado "**Bairro São José**", a parte da cidade que se localiza no lado esquerdo da BR 174, no sentido Pontes e Lacerda – Comodoro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos 04 dias do mês de Outubro de 2001.

  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal